



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Assessoria Técnica

Marília, 28 de janeiro de 2022.

Memorando

Assunto: Desabastecimento Temporário de Teste Rápido para Pesquisa de Antígenos para SARS-CoV-2

Para:

Assessoria Técnica da Superintendência
Chefia de Gabinete
Comissões e Comitês
Gerência de Comunicação
Gerência de Gestão, Planejamento e Avaliação
Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria
Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia
Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica
Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade
Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia
Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil
Departamento de Gestão de Pessoas
Departamento de Infraestrutura e Logística
Departamento de Tecnologia da Informação
Departamento Econômico, Financeiro e Contábil
Diretoria Clínica

Prezados Senhores,

CONSIDERANDO o atual contexto epidemiológico da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento significativo da demanda de funcionários com suspeita de COVID-19 no Centro de Apoio ao Colaborador - CAC;

Classif. documental

006.01.10.001



Assinado com senha por JOÃO PAULO KEMP LIMA - HCFAMEMA287899 em substituição a PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES - HCFAMEMA288007 - 28/01/22 às 15:43:48.
Documento Nº: 33585839-4346 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33585839-4346>



HCFAMEMEM2022006235

SIGA

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Assessoria Técnica

CONSIDERANDO a HCFAMEMA-ORD-2022/00004 que orienta o fluxo de coleta de testes COVID no CAC;

CONSIDERANDO que o HCFAMEMA dispõe de Laboratório COVID para realização do exame de RT-PCR;

CONSIDERANDO que o HCFAMEMA enfrenta o desabastecimento temporário de Testes Rápidos para Pesquisa de Antígenos para SARS-CoV-2, já tendo sido realizada compra emergencial do referido item, estando, no momento, no aguardo da entrega do insumo pelo fornecedor.

Servimo-nos do presente para reiterar que o atendimento prioritário de funcionários com sintomas suspeitos para COVID-19 deve ser realizado no CAC, até que ocorra a regularização dos estoques dos testes supracitados. O CAC deve coletar, para os casos em que houver indicação, apenas material para a realização de RT-PCR; respeitando o período estabelecido para a coleta do do exame (3º ao 7º dia após o início dos sintomas).

Solicitamos ampla divulgação aos serviços no âmbito assistencial e administrativo do HCFAMEMA e nos colocamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Paloma Aparecida Libanio Nunes
Superintendente
Superintendência

